

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014 de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que altera e republica o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 28/10/2015 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3, à inscrição n.º 32/92, a fls. 173 do Livro n.º 4 e fls. 156 verso e 157 do Livro n.º 8 das Fundações de Solidariedade Social, considerando-se efetuado em 22/12/2017, nos termos do n.º 4 do art.º 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE ANTIME

NIF – 502 636 874

Sede – Rua Major Miguel Ferreira, 940 - Antime – Fafe - Braga

Fins - Concessão de bens, a prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios: Apoio à Primeira Infância, através de Creche, Infantário e Jardim de Infância, incluindo as crianças e jovens em perigo; Apoio à Segunda Infância, através de Atividades de Tempos Livres (ATL) ou outras; Apoio à Juventude, facultando-lhes Cursos de Formação Profissional que lhes proporcione entrar no mundo do trabalho, ou outros programas; Apoio à família; Apoio às pessoas idosas, através de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Centro de Convívio e Apoio Domiciliário, ou outras; Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade; Apoio à integração social e comunitária; Proteção social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; Prevenção, promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa, de cuidados continuados e de reabilitação e

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

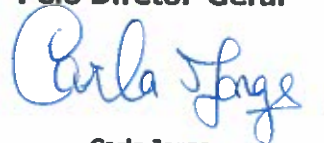
<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>

assistência medicamentosa; Educação e formação profissional dos cidadãos; Resolução dos problemas habitacionais das populações; Outras respostas sociais, não incluídas nas alíneas anteriores, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos. Secundariamente: Poderá exercer, outras atividades de fins não lucrativos, de carácter cultural, educativo, recreativo, de assistência e de saúde, designadamente: Apoio à Primeira Infância, através de Creche e Pré-escolar; Apoio à Segunda Infância, através de Atividades de Tempos Livres (ATL); Apoio à Juventude, facultando-lhe Cursos de Formação Profissional que lhe proporcione entrar no mundo do trabalho; Apoio à Terceira Idade, através de Lar para Idosos, Centro de Dia para Idosos, Centro de Convívio, Apoio Domiciliário e Apoio Habitacional a Famílias Carenciadas; Apoio a pessoas adultas com deficiência através de Lar Residencial.

Direção-Geral da Segurança Social, em

04 OUT. 2019

Pelo Diretor-Geral



**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

ASM

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>

Mod. DGSS/84